



Assembléia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

DIRETORIA LEGISLATIVA
J U N T A D A

Publicação de matéria

de 03 leis.

Em 27/10/11

P.P.C.
Funcionário

José Rogammon Alves Barbosa Júnior
Chefe do Setor de Publicação

RÚBRICA <i>AD</i>	FLS Nº <u>05</u>
ANEXOS	NÚMERO <u>AC-1653/11</u>

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminha-se à Comissão
de Constituição e
Justiça

Em 27/10/2011

P.P. Francisco Carlos A. de Carvalho

Conceição da Maria Mádua Sampaio
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

Assembléia Legislativa
Encaminhe-se à <u>Auditoria</u>
Em <u>02/12/2011</u>
Conceição da Maria Mádua Sampaio

PROVIDENCIADO
Em 02/12/2011
PP *Stenice*

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a Senfane
Genel
Kenia
Kenia Mendes E. Carvalho
Diretora Legislativa
06-02.11



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 27 / 10 / 11

Abraço
Cenário de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Filipe

para relatar.

Em 01 / 11 / 11

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição



PARECER Nº /11

Processo AL nº 1.653/11 - Projeto de Lei nº 203/11

Assunto: *“Denomina a nova ponte que liga a cidade de Uruçuí – PI a cidade de Benedito Leite – MA, José Martins Neiva (Mainha).”*

Autor: *Dep. Fábio Novo (PT)*

Relator: *Deputado Firmino Filho (PSDB)*

I - Relatório

Por meio do Processo AL – 1.653/11, o ilustre Dep. Fábio Novo, protocolou, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 203/11, que denomina a nova ponte que liga a cidade de Uruçuí – PI a cidade de Benedito Leite – MA, José Martins Neiva (Mainha).

José Martins Neiva nasceu no dia 16/09/1915, em Benedito Leite – MA, tendo sido um grande entusiasta da navegabilidade do rio Parnaíba. Assim que encerrou seus trabalhos na Marinha Brasileira, dedicou-se a uma empresa de navegação com sede em Uruçuí – PI, que era especializada no transporte de pessoas e mercadorias pela margem do rio Parnaíba. Esta foi uma das primeiras iniciativas no Estado, por parte de um cidadão, segundo a proposta, em aproveitar economicamente a navegação do citado rio para viabilizar o desenvolvimento do Piauí.

Por fim, o autor do Projeto de Lei afirma ser justo e necessário homenageá-lo, considerando o seu compromisso e a dedicação do homenageado em busca de um maior desenvolvimento econômico para sua região.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

A matéria, em análise, é de competência legislativa estadual, com fundamentos no art. 73., inciso III, da Constituição Estadual.

O Projeto de Lei obedece, ainda, os critérios estabelecidos para a tramitação regular da matéria, vejamos:

I – o homenageado seja uma pessoa falecida;

II – não haja outro prédio, rodovia ou repartição pública estadual com o nome da mesma pessoa que se pretende homenagear;



Estado do Piauí

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DO DEP. FIRMINO FILHO – PSDB

III – o homenageado tenha prestado serviços relevantes à sociedade ou à Pátria.

Por essas razões, e considerando conveniente e oportuna a edição do Diploma proposto, assim como a boa técnica legislativa, com fundamentos na Lei nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 203/11, de autoria do Deputado Fábio Novo.

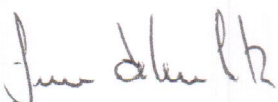
III - Parecer da Comissão

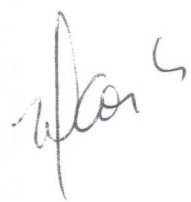
A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 07 de novembro de 2011.


Deputado Firmino Filho
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 22 / 11 / 11
Presidente da Comissão de
Justiça

